



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/182/2022**

P. A. Nº. PMC/10890/2021

Concorrência: nº 003/2022

PRC/095/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes e a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, e do outro lado, a empresa **KOLIMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.627/0001-40, com endereço à Avenida Barão Homem de Melo, nº 111, CEP 30.421-284, bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Vinicius Gonçalves Reis**, portador da carteira de identidade número MG-15.469.147 SSP/MG e do CPF 071.692.546-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/001/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a exclusão de serviços existentes, conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.65, I, alínea a e b da Lei 8.666/93.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ -145.143,66 (cento e quarenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos negativo) para a exclusão de serviços existentes.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros**

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Atividade: 1.072 – Reforma de Prédios Escolares  
449051 – Obras e Instalações

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

2ºAditCont.182/2022-Kolima

VINICIUS  
GONCALVES  
REIS:07169254603  
REIS:07169254603  
Assinado de forma digital  
por VINICIUS GONCALVES  
REIS:07169254603  
Dados: 2023.02.14  
17:14:52 -03'00'

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES  
Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES  
Dados: 2023.02.14  
14:56:17 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODRIGO SILVA MENDES  
Data: 15/02/2023 16:31:59-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rodrigo Silva Mendes  
Secretário Municipal de Educação

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES  
Assinado de forma digital  
por SIMONIA MARIA DE  
JESUS MAGALHAES  
Dados: 2023.02.14  
14:56:32 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães  
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

VINICIUS GONCALVES  
Assinado de forma digital  
por VINICIUS GONCALVES  
REIS:07169254603  
Dados: 2023.02.14 17:15:12  
-03'00'

Vinicius Gonçalves Reis  
Kolima Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 